Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 41 de 26 de Agosto de 1957

(~~Abre crédito especial~~ de Cr$.10.000,00,(Déis, Mil Cruzeiros) para o seminario Diocesano - Maria Imaculada de Ribeirão Preto.)

REYNALDO SILVERIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

FAZ SABER que a Camara Municipal de Barrinha, em sua sessão de 26 de Agosto de 1957, decretou, e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importancia de Cr$.10.000,00 (Déis Mil cruzeiros) destinado a Contribuição do Municipio a Diocese de Ribeirão Preto, para a construção do Seminario "Maria Imaculada", na cidade de Brodosqui -- ou Brodowski, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercicio.

ARTIGO 3º - Esta Lêi, entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 26 de Agosto de 1957.

= REYNALDO SILVERIO =
Prefeito Municipal